



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Subsecretaria de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, I do Decreto ERJ 48.816/2023)

A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana possui contrato vigente, celebrado no processo SEI-100001/000987/2023, para concessão do benefício de auxílio-alimentação e auxílio-refeição aos seus servidores, o qual se encontra próximo do término de sua vigência.

Considerando que tais benefícios integram a política de gestão de pessoas e visam assegurar condições adequadas de subsistência e desempenho das atividades funcionais, há a necessidade administrativa de **garantir a continuidade do fornecimento dos valores correspondentes aos benefícios**, sem interrupções.

Atualmente a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição é de responsabilidade da empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS com contrato que deve findar entre maio e junho de 2026 sem possibilidade de aditivo de prazo

Assim, impõe-se a realização de nova contratação que viabilize a manutenção regular do benefício aos servidores, assegurando que possam continuar utilizando os valores disponibilizados.

Ressalte-se que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, VIII do Decreto ERJ 48.816/2023)

Cartão VA/VR tradicional – Modelo atual

Pontos positivos: rede credenciada tradicional; segurança operacional; finalidade garantida.

Pontos negativos: redes fechadas e limitadas; possíveis taxas mais elevadas; menor flexibilidade tecnológica; benefícios separados; menor conveniência em regiões remotas; maior número de cartões; transações presenciais via chip e senha; não possibilita o uso via delivery.

Cartão multibenefícios

Pontos positivos: Maior flexibilidade de uso; redução de cartões e logística (reduz a necessidade de vários cartões, senhas e apps); mais conveniência e usabilidade, ampla integração tecnológica (pagamentos por NFC, QR Code, aplicativo de celular, carteiras digitais etc.), possibilidade de uso via delivery.

Pontos negativos: Dependência maior de tecnologia; rede credenciada depende do modelo (algumas empresas usam arranjo fechado; outras, arranjo aberto).

Arranjos abertos (bandeiras amplas)

Pontos positivos: Amplitude da rede; inclusão de pequenos comerciantes; elevada tecnologia (pagamentos por NFC, QR Code, aplicativo de celular, carteiras digitais etc.), redução de barreiras de entrada de estabelecimentos; experiência moderna para o usuário; reduz a dependência de credenciamento próprio da empresa; possibilidade de uso via delivery.

Pontos negativos: Necessidade de filtros tecnológicos mais complexos; taxas variáveis ao comércio, a depender da bandeira.

Depósito em dinheiro

Pontos positivos: Não exige estrutura tecnológica ou logística; ausência de intermediários.

Pontos negativos: Configura aumento remuneratório sem lei específica; perde o controle da destinação do recurso; viola a vinculação do gasto à finalidade do benefício.

Cesta básica física

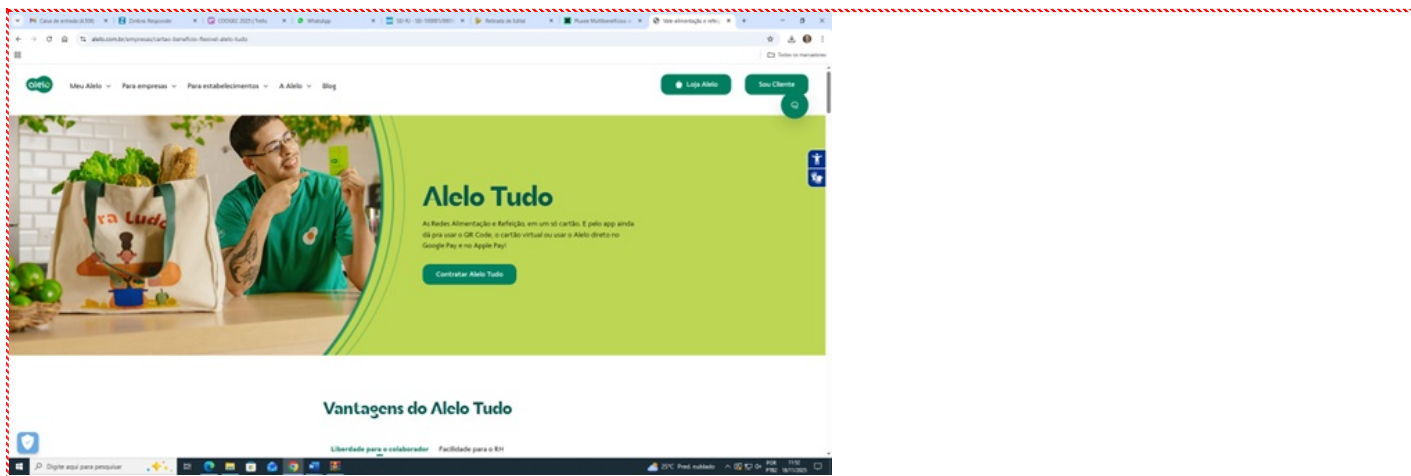
Pontos positivos: Fácil compreensão pelo beneficiário; benefício tangível e imediato; menor risco de fraudes tecnológicas.

Pontos negativos: Operacionalmente inviável; não atende às tendências tecnológicas; reduz autonomia do servidor; custo de logística muito superior.

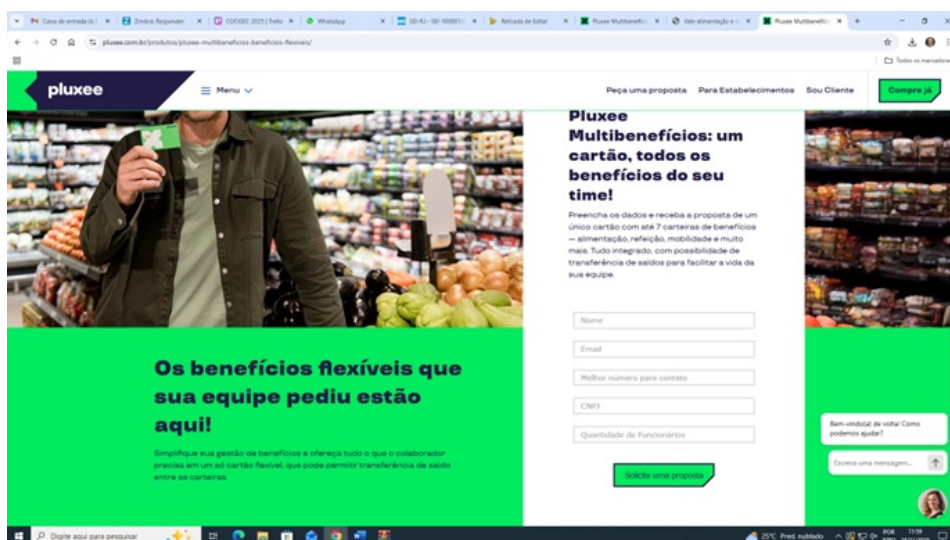
Nas pesquisas realizadas nos sites de fornecedoras de cartões, conforme demonstrado abaixo, identificou-se o ingresso de novas soluções de pagamento no mercado, impulsionadas pela incorporação de ferramentas tecnológicas capazes de modernizar esse tipo de contratação. Observa-se a oferta de funcionalidades como pagamento por aproximação, uso de cartões magnéticos equipados com chip eletrônico de segurança, meios de pagamento digitais via Internet e aplicativos móveis (QR Code, NFC ou tecnologia similar), além de soluções que reúnem os benefícios de alimentação e refeição em um único cartão, permitindo sua utilização conjunta ou a migração de saldos entre eles.

Verificou-se, ainda, que diversas empresas atuam no fornecimento desse tipo de serviço e tecnologia, que já se encontra amplamente difundido e consolidado no mercado, caracterizando-se como serviço comum, de padrão amplamente conhecido e disponível, o que demonstra a inexistência de restrição à competitividade.

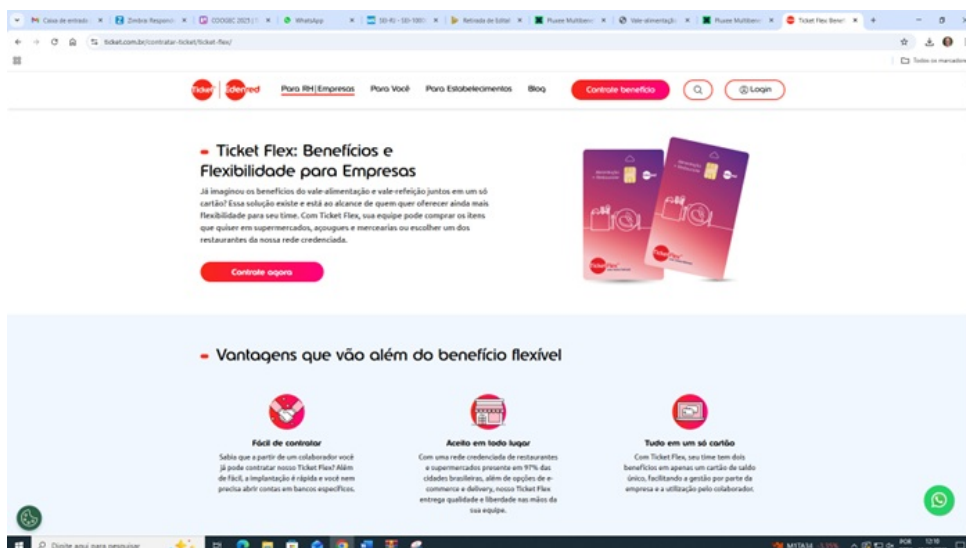
ALELO



PLUXEE/SODEXO



TICKET



VR

Facilite a vida dos trabalhadores com os benefícios da VR

Contrate VR e descubra como ter mais facilidade na sua rotina.

Maior retenção e atração de talentos para sua empresa!

- Alimentação**
Mais alimentos na despesa do trabalhador.
Agilidade com crédito rápido no cartão.
Adaptado ao INSS - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 5.507/74).
- Refeição**
Mais comida no prato e liberdade de escolha.
Agilidade com crédito rápido no cartão.
Adaptado ao INSS - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 5.507/74).
- Multi**
Um único cartão com vários benefícios.
Escolha as soluções de acordo com a necessidade da sua empresa e do trabalhador.
Adaptado ao INSS - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 5.507/74).
- Auxílio VR+VA**
Refeições e alimentos em um único cartão.
Aceito nas redes VR Refeição e VR Alimentação.
Pedidos 100% online com escolha de data e valores.
- Vale-Transporte**
Cessão eficiente para a sua empresa.
Redução de custos operacionais.
Atendimento 24 horas em Vale Transporte (Lei 10.088/00).

Solicitar proposta

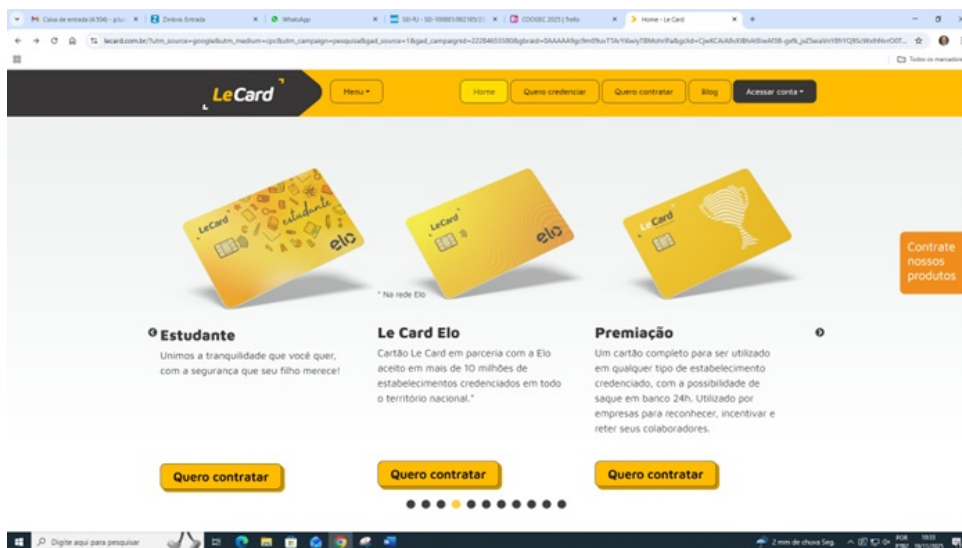
GREEN CARD

green

Quem Somos | Por que ser Green? | Produtos | Siga um Credenciado | Recursos | Login | Seja um Green!

- Alimentação**
O cartão alimentação é o cartão em refeições e padarias, fornecendo os itens essenciais para sua casa. Facilidade para a nutrição e saúde da sua família.
Falar com vendedor
- Refeição**
Transforme seus passes em momentos deliciosos! Use o Cartão Refeição em cafeterias e restaurantes. Subir e praticidade a cada refeição.
Falar com vendedor
- Multi**
Liberdade de escolher onde usar! Com o Cartão Multi, suas compras são facilitadas em qualquer estabelecimento. Versatilidade e autonomia no seu bolso.
Falar com vendedor
- Combustível**
Diga sim às viagens! Use seu Cartão Combustível para abastecer o canteiro do seu veículo em postos e oficinas. Economia e praticidade na estrada.
Falar com vendedor
- Rota**
O cartão Rota, simplifica a informação de dados, auxilia no controle e economia e sua equipe. Redução de custos e estratégia para a sua gestão.
Falar com vendedor
- Green Cultura**
Incentivo à cultura e arte e ao desenvolvimento. Com o cartão Cultura, suas instituições podem apoiar projetos sociais, teatro, cinema e muito mais.
Falar com vendedor

LECARD ELO



Das tecnologias encontradas:

- Pagamentos por Aproximação (Contactless / NFC)

Evolução do modelo tradicional, agrega a funcionalidade de pagamento por aproximação, com redução do tempo de transação.

Características principais: possibilidade de integração com cartões físicos e carteiras digitais; aumento de usabilidade para o servidor; redução de barreiras logísticas (menos necessidade de cartão físico);

- Pagamento Digitais Integrados (QR Code, App e Internet)

Soluções digitais baseadas em aplicativos móveis, possibilitando pagamentos por QR Code e transações exclusivamente digitais.

Características principais: utilização por meio de aplicativo em smartphone; possibilidade de consulta de saldos, extratos e operações online; redução de barreiras logísticas (menos necessidade de cartão físico);

AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E CONTRATAÇÃO ANTERIOR (Art. 7º, II do Decreto ERJ 48.816/2023)

ITEM	LICITAÇÃO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	TAXA VENCEDORA	VENCEDOR
1	Pregão Eletrônico - 12/25	FUNPERJ - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ	FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO, FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ELETRONICO VALE REFEICAO	MAIOR DESCONTO	4,40%	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
2	Pregão Eletrônico - 086/25	SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTACAO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO, FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ELETRONICO	MAIOR DESCONTO	3,00%	LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

3	Pregão Eletrônico - 03/25	FSCABRINI - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO / ALIMENTACAO,DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação	MAIOR DESCONTO	4,50%	RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
4	Pregão Eletrônico - 03/23	SETRAM - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO / ALIMENTACAO,DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação	MENOR TAXA	-0,10%	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

Obs: Todos os Resultados das Licitações do Quadro acima, se encontram no ANEXO I desse ETP.

DESCRIÇÃO SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

Dentre as soluções analisadas no levantamento de mercado, a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de solução baseada em **cartão multibenefícios** (arranjo fechado) **ou cartões bandeirados** (arranjo aberto), de forma não excludente, desde que ambas atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

A comprovação da rede credenciada, portanto, poderá ser demonstrada tanto por meio da rede própria da empresa quanto pela rede da bandeira utilizada, desde que assegurado o atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Administração.

A adoção não excludente dessas modalidades se justifica pela convergência tecnológica observada no mercado, uma vez que ambas as soluções incorporam funcionalidades avançadas, como pagamentos por aproximação (NFC), uso de carteiras digitais, QR Code, tokenização e transações via aplicativos móveis. Além disso, apresentam condições similares de modernização, segurança e usabilidade, características essenciais para garantir a continuidade e a eficiência do benefício concedido aos servidores.

Considerando que ambas as soluções atendem às demandas de inovação, praticidade, ampla aceitação e segurança, preservando a competitividade e sem restringir o mercado fornecedor, conclui-se que a contratação poderá contemplar cartões multibenefícios e cartões bandeirados.

Assim, as soluções identificadas são tecnicamente capazes de atender a necessidade da Administração, não havendo restrição que limite a participação de nenhum dos modelos listados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

Após análise do objeto e das atividades necessárias à execução da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam essenciais ou complementares para o adequado atendimento da demanda.

A solução a ser contratada abrange todas as etapas essenciais: emissão e gestão dos cartões, recarga mensal dos valores, suporte aos usuários, disponibilização de rede credenciada e demais funcionalidades inerentes ao benefício. Dessa forma, não há dependência de outros serviços complementares ou de contratações adicionais para viabilizar o atendimento à demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

A contratação para implementação, gerenciamento e administração dos benefícios de auxílio-alimentação e auxílio-refeição, por meio de cartões eletrônicos com chip, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que o serviço não envolve atividades produtivas, obras, geração significativa de resíduos ou consumo relevante de recursos naturais.

Os principais aspectos ambientais relacionados ao objeto concentram-se na confecção dos cartões físicos, que implicam o uso de materiais plásticos e componentes eletrônicos, além da destinação final desses itens ao término de sua vida útil. Tais impactos, contudo, são considerados mínimos e podem ser mitigados mediante práticas adequadas de logística sustentável.

Nesse sentido, no que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Entre tais práticas, destacam-se a adoção de materiais de menor impacto ambiental e a promoção de processos de reciclagem dos cartões substituídos ou inutilizados.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são reduzidos e plenamente mitigáveis, não havendo óbices ambientais à contratação.

PARCELAMENTO DO OBJETO (Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, VI do Decreto ERJ 48.816/2023)

Não se revela tecnicamente viável o parcelamento do objeto, pois a execução do serviço demanda atuação integrada da contratada. O adequado funcionamento do benefício pressupõe a realização, por um único prestador, de atividades interligadas, tais como: credenciamento e fiscalização de estabelecimentos, disponibilização de ferramentas de consulta da rede aos beneficiários, gestão e liberação dos créditos mensais, suporte para cancelamentos e substituição de cartões extraviados, bem como controle de estornos e conciliações. A fragmentação dessas etapas comprometeria a eficiência, a segurança operacional e a continuidade do serviço, não sendo possível dividir o objeto em parcelas independentes.

PREVISÃO DE QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS (Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, IV do Decreto ERJ 48.816/2023)

O número estimado de servidores da SETRAM RJ é de 195, sujeito a eventuais variações decorrentes de admissões e demissões.

JUSTIFICATIVA DO VALOR DE CRÉDITO

O valor mensal a ser creditado para cada empregado será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Considerando que a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM está localizada no bairro de Copacabana, zona sul do município do Rio de Janeiro, e tendo em vista a variação do custo médio das refeições na região, foram realizadas pesquisas de preços nos bairros de Botafogo, Copacabana, Largo do Machado e Lagoa, a fim de verificar a adequação do valor atualmente praticado a título de auxílio-refeição aos servidores desta Secretaria, conforme demonstrado no index 117711834 do processo SEI-100001/000987/2023.

Para tanto, foi realizada consulta ao site da empresa Alelo, responsável pela administração de cartões-benefício (como alimentação e refeição), onde se verificou que o preço médio de uma refeição na região é de R\$ 76,72, conforme abaixo e o site <https://www.pesquisaprecomedio.com.br/preco-medio-refeicao/rj/rio-de-janeiro>.

Em seguida, procedeu-se à mesma consulta no site da empresa Pluxee (também operadora de benefícios), que indicou um preço médio de R\$ 78,32 conforme abaixo e o site <https://www.pluxee.com.br/preco-medio-refeicao-rh.htm>.

Dessa forma, obteve-se uma média geral de R\$ 77,52 por dia, valor significativamente superior ao montante anteriormente creditado aos servidores desta Secretaria de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais.



Alterar localização

O valor médio* da sua região é:



Refeição*
Diário

R\$ 78.32

Comercial	R\$ 52.56
Self-Service	R\$ 68.42
Executivo	R\$ 60.36
À la carte	R\$ 142.01

Baixe a pesquisa completa

(*) Fontes: **A pesquisa DIEESE mede a evolução dos preços dos produtos que compõem a cesta básica em todas as capitais do país. * A pesquisa ABBT indica os valores médios das refeições em todas as regiões do país, incluindo prato, sobremesa, bebida e café.

Diante desse cenário, constatou-se a necessidade de reavaliação do valor do auxílio-refeição, de modo a adequá-lo à realidade econômica e ao custo médio das refeições na região onde se localiza esta Secretaria, garantindo condições justas e compatíveis aos servidores no desempenho de suas atividades. Ainda, cumpre destacar que é o valor atualmente fornecido por meio do contrato atual, processo SEI-100001/000987/2023.

PREVISÃO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, V do Decreto ERJ 48.816/2023)

ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS	BENEFICIÁRIOS / FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL / ANUAL
1	ID: 180300 - Código do Item: 0506.001.0008	FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO / ALIMENTACAO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO,	SERVIÇO	179	COMISSIONADOS	R\$ 1.200,00	R\$ 214.800,00	R\$ 2.792.400,00
		FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE TICKET/CARTAO ELETRONICO REFEICAO E/OU ALIMENTACAO		16	CEDIDOS	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 249.600,00
TOTAL				195	COMISSIONADOS E CEDIDOS	R\$ 1.200,00	R\$ 234.000,00	R\$ 3.042.000,00

O valor mensal estimado dos créditos é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), correspondendo a R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais), por 13 competências por ano (mensal + cesta de natal).

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, III do Decreto ERJ 48.816/2023.)

PCA	Unidade
310100/00001/2026	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - RJ
ID do PNCP	Data de Publicação PNCP
42498600000171-0-000017/2026	01/08/2025

REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

1. Atendimento e Suporte ao Beneficiário

- Canal de atendimento 24 horas para comunicação de extravio, perda, furto ou roubo, com bloqueio imediato do cartão.
- Disponibilidade de aplicativo e/ou plataforma web para consultas, solicitações, acompanhamento de saldo e histórico de transações.
- Disponibilidade de funcionalidades que permitam ao beneficiário gerenciar a distribuição de créditos entre as modalidades refeição e alimentação, a qualquer tempo.

2. Atendimento ao Gestor da Contratante

- Estrutura de atendimento dedicada ao corpo gestor da Contratante, ao menos no horário comercial, para resolução de demandas administrativas, operacionais ou de suporte.
- Disponibilização de diferentes canais de comunicação (e-mail institucional, telefone direto, chat corporativo ou sistema próprio).
- Envio periódico de relatórios de utilização, com informações consolidadas sobre créditos, consumo, bloqueios, cancelamentos e relatórios gerenciais, conforme solicitado da Contratante.

3. Gestão dos Cartões e Operações

- Entrega dos cartões de alimentação/refeição diretamente na SETRAM/RJ.
- Substituição de cartões por perda, roubo, extravio, defeito ou bloqueio, no prazo máximo de 5 dias úteis.
- Disponibilização de cartões com tecnologia de segurança atualizada.
- Operação com tecnologia de pagamento por aproximação (NFC, QR Code ou similar).
- Possibilidade de uso do benefício para pedidos via aplicativos e plataformas de entrega (delivery), tais como iFood, Rappi, Zona Sul, Pão de Açúcar, 99Food e similares.

4. Rede Credenciada e Fiscalização

- Responsabilidade direta da contratada pelo credenciamento, fiscalização e reembolso dos estabelecimentos integrantes da rede conveniada.
- Garantia de manutenção, ou ampliação, do quantitativo de estabelecimentos credenciados durante a vigência do contrato.
- Possibilidade de substituição de estabelecimentos conveniados, desde que não implique diminuição da rede.
- Disponibilização de ferramenta para consulta da rede credenciada pelos usuários (site ou aplicativo), com filtros de localização e categoria.

5. Segurança e Conformidade

- Armazenamento seguro de dados, com mecanismos de proteção compatíveis com boas práticas e com a LGPD.
- Procedimentos de prevenção e resposta a incidentes, com comunicação imediata à Contratante em caso de falhas, indisponibilidade ou suspeita de fraude.

Acórdão 686/2013-Plenário TCU

Enunciado:

A exigência de apresentação da rede credenciada, no fornecimento de vale refeição, deve ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação de proposta, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame.

ADEQUAÇÃO LEGAL

A contratação deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

Lei nº 14.133/2021 – Estabelece as diretrizes para contratações públicas, incluindo requisitos de habilitação, execução contratual e fiscalização dos serviços.

Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023 - Regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 - Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cartões solicitados deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM**, situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana - 493 - Copacabana, CEP. 22.031-000, Rio de Janeiro - RJ, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COOGEP, devidamente bloqueados, no horário compreendido entre 09 às 17h, com as respectivas senhas, em envelope lacrado com o nome do funcionário na parte externa, sem custo de frete.

RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

Considerando todos os elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que assegure a continuidade, a eficiência e a modernização do benefício de auxílio alimentação e refeição concedido aos servidores. Espera-se que a contratação resulte na melhoria da experiência do usuário, na ampliação da rede de aceitação e na adoção de tecnologias que tornem o uso do benefício mais simples, seguro e acessível.

A solução estudada e selecionada, preferencialmente aquela baseada em cartões multibenefícios ou arranjos abertos (cartões bandeirados), de forma não excludente, apresenta capacidade comprovada de atender às demandas institucionais da Secretaria, especialmente quanto à flexibilidade de uso, elevada interoperabilidade tecnológica, redução de barreiras logísticas e ampliação das possibilidades de consumo (incluindo pagamentos digitais, carteiras virtuais, NFC, QR Code e uso em plataformas de delivery). Tais características refletem o estado atual do mercado e respondem adequadamente à expectativa de modernização administrativa.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão plenamente alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a buscar soluções adequadas, vantajosas e proporcionais às necessidades identificadas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

Para a adequada implementação e gestão do benefício de auxílio alimentação e refeição, algumas providências deverão ser adotadas previamente à contratação.

Caso a solução selecionada envolva plataforma tecnológica para emissão de relatórios, controle de beneficiários, acompanhamento de saldos, gestão de créditos e solicitação de recargas, é indispensável que os fiscais estejam devidamente preparados para operar o sistema disponibilizado pela contratada.

Assim, deverá ser prevista obrigatoriamente a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual, no prazo máximo de até 10 dias, incluindo treinamento para utilização da plataforma, interpretação dos relatórios gerenciais, procedimentos de bloqueio e substituição de cartões, bem como orientações acerca das funcionalidades específicas da ferramenta, como condição necessária para adequada execução e fiscalização do contrato.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, VII do Decreto ERJ 48.816/2023)

A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada na gestão do benefício de auxílio alimentação e refeição é plenamente viável sob as perspectivas técnica, operacional, econômica e de mercado.

Do ponto de vista técnico, verificou-se que existem diversas soluções consolidadas no mercado, incluindo cartões multibenefícios e cartões bandeirados (arranjos abertos), ambas amplamente utilizadas por órgãos públicos e empresas privadas, com comprovada capacidade de atender às necessidades identificadas. As soluções oferecem recursos tecnológicos modernos, ampla rede de aceitação, altos níveis de segurança e ferramentas de gestão adequadas ao acompanhamento da execução contratual.

Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se viável na medida em que as soluções disponíveis permitem a continuidade do benefício sem interrupção, oferecem suporte especializado, disponibilizam plataformas e possibilitam práticas consolidadas de credenciamento. A estrutura operacional necessária encontra-se amplamente difundida no mercado, sem dependência de tecnologias restritas ou fornecedores exclusivos.

Quanto à viabilidade econômica, observa-se ambiente competitivo suficiente para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, considerando a existência de diversas empresas aptas a fornecer o serviço, em arranjos fechados ou abertos, o que favorece a competitividade e a busca por melhores condições técnicas e financeiras.

Por fim, sob o aspecto jurídico, a contratação atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, respeita os princípios da administração pública e encontra amparo no dever institucional de garantir condições adequadas de trabalho e valorização dos servidores.

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é viável, adequada e compatível com as necessidades da Secretaria, sendo o instrumento apropriado para assegurar a continuidade, a eficiência e a modernização do benefício de auxílio alimentação e refeição.

INCLUE ESSE ETP:

- **ANEXO I** – Resultados das Licitações usadas como base para AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS

ELABORADO POR:

Vanessa Xavier

Assistente

Id. Funcional.: 5037444-3

Marcia Thomaz de Araújo

Coordenadora

ID. 2012866-5

Rio de Janeiro, 13 janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Thomaz de Araujo**, **Coordenadora**, em 14/01/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Munique da Silva Xavier**, **Assistente**, em 14/01/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122639153** e o código CRC **0A52C797**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000113/2026

SEI nº 122639153

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone:



Pregão Eletrônico - 14.133/2021

Data: 18/11/2025 Hora Consulta: 13:39

↳ FUNPERJ - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ

LICITAÇÃO (Homologado)

PE 12/25 - PGE/FUNPERJ - Vale alimentação/ refeição

Mensagens ▼

HISTÓRICO

Sistema Licitação Homologada Total.	15/10/2025 - 18:31:37
Sistema Sessão Encerrada às 18:31:07	15/10/2025 - 18:31:06
Sistema PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Adjudicado. Item(ns) 1	15/10/2025 - 18:31:06
Sistema	13/10/2025 - 15:22:09

Legenda ▼

Todos

EXPANDIR

RECOLHER

Item 1 - ID 73979 - FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO ▼

Status: Homologado

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO VALE REFEICAO





Quantidade: 1

COMPLEMENTO DO ITEM ▼

o de serviços de emissão, entrega e por meio de cartões magnéticos equi de pagamento nas modalidades alimentação (https://www.compras.rj.gov.br/suporte/telelogistico/) de segurança, de formas de pagamento internet e pagamento por aplicativo de celular via QR Code, NFC ou tecnologia similar, bem como a gestão























dos créditos dos valores de recarga/crédito mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, em conformidade com a legislação vigente.

Proponente	Vi. Unit Prop	Vi. Total Prop	Vi. Unit. do Lance	Vi. Total do Lance	Vi. Negociado				
1 - PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. 🏆	3,23 %	3,23 %	4,35 %	4,35 %	4,40 %	✓	✓	✓	✓
3 - VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S/A	3,24 %	3,24 %	4,30 %	4,30 %		✗	✓	✓	✗
🚫 Proponentes Desclassificados/Inabilitados									
2 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %		✗	✓	✗	✗



(<https://www.compras.rj.gov.br/suportelogistico/>)

Proponente	VI. Unit Prop	VI. Total Prop	VI. Unit. do Lance	VI. Total do Lance	VI. Negociado				
5 - LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA 🏆	0,51 %	0,51 %	3,00 %	3,00 %					
1 - GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	0,60 %	0,60 %	2,75 %	2,75 %					
3 - R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA 🟦	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %					
4 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %					

 ATA DA SESSAO

[\(https://www.compras.rj.gov.br/suportelogistico/\)](https://www.compras.rj.gov.br/suportelogistico/)



Pregao Eletronico - 14.133/2021

Data: 18/11/2025 Hora Consulta: 14:04

↳ FSCABRINI - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

LICITAÇÃO (Avaliação Recursal)

PE 03//25 - FSCABRINI - Serviço de Vale Alimentação

Mensagens ▼

HISTÓRICO

Sistema	18/11/2025 - 10:01:15
Sessão Retomada. Favor clicar no botão Atualizar.	
Sistema	17/11/2025 - 16:45:50
Sessão Suspensa.	
Pregoeiro:	17/11/2025 - 16:43:11
Prezados, informamos que a sessão será suspensa hoje às 16:45 e retornaremos na próxima segunda-feira 18/11/2025 às 10:00 hrs	
Sistema	17/11/2025 - 10:28:02

Legenda ▼

Todos

▼ EXPANDIR

^ RECOLHER





Item 1 - ID 52158 - FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO / ALIMENTACAO ▼

Status: Encerrado com Vencedor

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO / ALIMENTACAO, DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação (por menor taxa de administração)

Quantidade: 1

(https://www.compras.rj.gov.br/suportelogistico/)

Proponente	VI. Unit Prop	VI. Total Prop	VI. Unit. do Lance	VI. Total do Lance	VI. Negociado				
5 - RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA 🏆🟦	0,00 %	0,00 %	4,50 %	4,50 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
🚫 Proponentes Desclassificados/Inabilitados									
1 - JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO 2023 LTDA 🟦	98,00 %	98,00 %	98,00 %	98,00 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
8 - GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	0,01 %	0,01 %	4,01 %	4,01 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3 - PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.	0,00 %	0,00 %	1,31 %	1,31 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7 - LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	0,00 %	0,00 %	1,11 %	1,11 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
2 - VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA	0,00 %	0,00 %	0,90 %	0,90 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
6 - R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
9 - BIQ BENEFÍCIOS LTDA	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



(<https://www.compras.rj.gov.br/suportelogistico/>)



Pregão Eletrônico - Lei 8.666

Data: 28/11/2025 Hora Consulta: 09:44

↳ SETRANS - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICITAÇÃO (Homologado)

PE 004/23 - Auxílio Alimentação e Refeição

Mensagens ▼

HISTÓRICO

- ☐ Sistema
🕒 01/09/2023 - 16:41:27

Licitação Homologada Total.
- ☐ Sistema
🕒 25/08/2023 - 14:48:57

Enviada para homologação
- ☐ Sistema
🕒 25/08/2023 - 14:45:46

Sessão Encerrada às 14:45:46
- ☐ Sistema
🕒 25/08/2023 - 14:45:46



(<https://www.compras.rj.gov.br/suportelogistico/>)

Legenda ▼

Todos

▼ EXPANDIR

^ RECOLHER

☐ LOTE 1 ▼

Status: Homologado

Detalhar Itens

Proponente	VI. Total Prop.	VI. Total do Lance	VI. Negociado	VI. Equalizado				
CARD S/A REFEIÇÕES E SERVIÇOS 🏆	0,00 %	-0,10 %			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



(<https://www.compras.rj.gov.br/suportelogistico/>)

